

EDITAL nº 005, de 13 de fevereiro de 2015.

Torna público o processo seletivo simplificado, autorizado pela Lei Municipal nº 2267 de 20 de janeiro de 2015 para contratação temporária de profissionais para atendimento de Programas da Assistência Social decorrente de Parceria com o Banco Santander (Brasil) S/A e dá outras providências.

ELIDO JOÃO BALESTRIN, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 2267 de 20 de janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO**, a quem interessar possa, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, destinado ao provimento temporário de vagas contidas nos itens seqüentes e as normas necessárias para sua realização.

1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

Serão selecionados pelo prazo determinado de 6 meses, prorrogável por iguais períodos, enquanto houver a necessidade para manutenção dos projetos, conforme leis reguladoras supramencionadas, profissionais para execução de ações dos projetos da Assistência Social, Casa Lar do Idoso e Reconstruir, com especialização correlata a especialidade exigida, os seguintes servidores:

Nº de vagas	Cargo	Exigências mínimas	Carga horária	Vencimento
02	Assistente Social	Curso superior completo com registro no órgão competente.	40h/semanais	R\$ 2.201,39
01	Psicóloga	Curso superior completo com registro no órgão competente.	40h/semanais	R\$ 2.201,39
01	Advogado	Curso superior completo com registro no órgão competente.	20h/semanais	R\$ 2.568,00
02(*)	Cuidador de Idoso	Ensino fundamental.	40h/semanais	R\$ 856,00

(*) Sendo que uma vaga será para cuidador de idoso “residente”.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 18 a 24 de fevereiro de 2015, sendo que dia 18 das 13h00min as 17h00min, 19 a 24 de fevereiro de 2015, no horário das

8h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento Pessoal.

2.1. No ato da inscrição, o candidato pessoalmente ou por terceiro (mediante procuração específica) deverá apresentar os seguintes documentos, como requisitos fundamentais para investidura:

- a) *cópia reprográfica da carteira de identidade (RG);*
- b) *cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- c) *cópia do certificado de conclusão de grau ou comprovante do grau exigido para o cargo;*
- d) *cópia da carteira no registro competente;*
- e) *comprovação da quitação eleitoral;*
- f) *comprovante de residência.*

2.2. As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos.

2.3. Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

3. DA SELEÇÃO

A seleção será feita através de prova escrita, valendo 100 pontos.

Prova escrita, será realizada no dia **27 de fevereiro de 2015 às 8h30min**, com duração de **3 horas**, na Escola Ayrton Senna, situada na Avenida Santa Rosa, 416 - centro, em Tenente Portela – RS, aplicada pela Comissão do Processo Seletivo.

3.1. Os candidatos deverão responder 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 05 questões de português, 05 de legislação social e 10 de conhecimentos específicos da profissão – para os cargos de ensino superior. Para o ensino fundamental 10 questões de português e 10 de conhecimentos específicos (cuidador de idoso).

3.2. Os candidatos inscritos deverão estar no local 30 minutos antes do início da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e carteira de identidade que gerou a inscrição.

3.3. Caso o candidato não atingir o percentual de 50% (cinquenta por cento) da prova, estará este reprovado automaticamente.

4. DA NOTA FINAL E DOS RESULTADOS

A nota final será expressa em números, restrita nota inteira acrescida da fração de até duas casas decimais fracionadas.

4.1. Será considerado aprovado o candidato do processo seletivo que obtiver melhor média aritmética, observado o item 3.3.

4.2. O prazo para interposição de recursos em relação as provas, será de 24 horas respectivamente, da publicação das notas da prova, no átrio da Prefeitura Municipal.

4.3. A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. - Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior número de acertos nas questões específicas;
- b) Sorteio Público.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Será publicado em jornal de grande circulação regional e através das rádios locais, o edital de abertura de inscrições e de homologação dos resultados finais do processo seletivo simplificado. Os demais editais e documentos que se façam necessários, serão publicados no átrio da Prefeitura Municipal, conforme cronograma anexo, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

6.2. A aprovação não gera direito a contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, todo o processo será registrado em ata.

6.4. Fará parte integrante do presente edital o anexo cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 13 de fevereiro de 2015.

ELIDO JOÃO BALESTRIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de fevereiro de 2015.

Nilson Luiz Rosa Lopes
Sec. Mun. de Administração.

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATAS	DESCRIÇÃO DO EVENTO
18 a 24 de fevereiro de 2015	Período de inscrições (das 8h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min), exclusivamente no Departamento Pessoal, da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, sendo que no dia 18 somente na parte da tarde.
25 de fevereiro de 2015	Publicação das inscrições homologadas, a partir das 13:00 hs.
27 de fevereiro de 2015	Aplicação da prova escrita às 8:30hs, na Escola Ayrton Senna, situada na Avenida Santa Rosa, 416 - centro, em Tenente Portela – RS, aplicada pela Comissão do Processo Seletivo.
27 de fevereiro de 2015	Publicação do gabarito, a partir das 15h00min.
04 de março de 2015	Publicação do resultado da prova.
05 de março de 2015	Prazo para interposição de recursos até as 17h00hs
09 de março de 2015	Publicação e homologação do resultado final.

1. BIBLIOGRAFIA

1.1 CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINOSUPERIOR

ASSITENTE SOCIAL

- **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Referências Bibliográficas

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO Neto, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2008.

FIORIN, José Luiz; PLATÃO SAVIOLI, Francisco. Lições de textos: leitura e redação. 5 ed. São Paulo: Ática, 2006.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Texto e coerência. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011

- **LEGISLAÇÃO SOCIAL**

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Estatuto do Idoso. Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003.

BRASIL. Lei Número 8.742: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 07/12/93.

- **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

Ética; Regulamentação profissional; Código de ética profissional; Fundamentos históricos, teórico-metodológicos e pressupostos éticos da prática profissional; Instrumentalidade do Serviço Social; A relação Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares, pobreza, exclusão/inclusão, vulnerabilidade e riscos sociais com suas políticas de superação; Análise institucional, Estratégias em Serviço Social, Alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação de programas, projetos e planos; A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos, o novo re-ordenamento da Assistência Social/SUAS; Acompanhamento, análise e tendências da política social brasileira e dos programas sociais do governo; Estatuto da Criança e Adolescente; Estatuto do Idoso.

PSICÓLOGA

- **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Referências Bibliográficas

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO Neto, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2008.

FIORIN, José Luiz; PLATÃO SAVIOLI, Francisco. Lições de textos: leitura e redação. 5 ed. São Paulo: Ática, 2006.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Texto e coerência. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011

- **LEGISLAÇÃO SOCIAL**

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Estatuto do Idoso. Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003.

BRASIL. Lei Número 8.742: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 07/12/93.

- **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, crianças, adolescentes, idosos e seus familiares; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social elucidando conflitos e questões durante o processo de acompanhamento da família; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à família, criança, adolescente, idoso e população em geral; orientação profissional; teoria e técnicas de mediação de grupos de famílias; ações preventivas; procedimentos psicológicos; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais; legislação específica dos programas sociais; orientações à clientela em diferentes áreas como sexual, sanitária, drogas, relações familiares. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Transtornos de Personalidade. Psicoterapia Breve. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde. Psicologia aplicada ao contexto das organizações de trabalho. Psicanálise.

ADVOGADO

- **PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

Referências Bibliográficas

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO Neto, Pasquale; INFANTE, Ulisses. Gramática da língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2008.

FIORIN, José Luiz; PLATÃO SAVIOLI, Francisco. Lições de textos: leitura e redação. 5 ed. São Paulo: Ática, 2006.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática normativa da língua portuguesa. 50. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. A coesão textual. 18. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Texto e coerência. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011

- **LEGISLAÇÃO SOCIAL**

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Estatuto do Idoso. Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003.

BRASIL. Lei Número 8.742: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, 07/12/93.

- **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

DIREITO ADMINISTRATIVO. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos administrativos. Conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação, invalidação e convalidação. Licitação. Conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade dispensa inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções penais. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos. Conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução, inexecução, revisão e rescisão. Conceito e espécies de agentes públicos. Serviços públicos. Conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público. Conceito e classificação dos bens públicos. Administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração. Evolução doutrinária. Responsabilidade civil da administração no direito brasileiro. Ação de indenização. Ação regressiva. Controle da administração pública. Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle pelos tribunais de contas. Controle jurisdicional. 1.2 DIREITO CONSTITUCIONAL. Conceito e objeto do Direito Constitucional. Constituição. Conceito, origens, elementos, conteúdo e classificação. Classificação, interpretação e aplicação das normas constitucionais. Poder constituinte. Emenda à constituição. Hierarquia das normas jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Estado e de Nação. Conceitos. Elementos constitutivos do Estado. Formas de Estado.

Formas de Governo. Regimes de governo. Constituição de 1988. Princípios constitucionais gerais e do Estado Brasileiro. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Tutela constitucional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Ação Popular. Organização do Estado. Federação. Divisão de poderes.

1.2 PARA CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

CUIDADOR DE IDOSO

- **PORTUGUÊS**

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porque.

Referências Bibliográficas

Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis.
Marcha Criança - 1ª a 4ª série, Ed. Scipione.

LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva.

E outros livros que abrangem o programa proposto

- **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

Estatuto do idoso; cuidados com a pessoa idosa: higiene, alimentação, posicionamento e conforto, vestuário, comunicação, sono; exercícios com a pessoa idosa: respiratório e motor; cuidados com o ambiente e prevenção de acidentes; estímulos do corpo e dos sentidos; prevenção e cuidados com úlcera de pressão, escaras e feridas; cuidados com sondas e ostomias; cuidados com medicação e vacinas; cuidados em situações de emergência: engasgo, quedas, convulsão, vômitos, diarreia, desidratação, hipoglicemia, desmaios, sangramentos, confusão mental; maus tratos; terminalidade.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de saúde da pessoa idosa. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_pessoa_idosa.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral de Atenção Domiciliar. Melhor em casa - a segurança do hospital no conforto do seu lar. Caderno de Atenção Domiciliar. Vol. 1. 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/geral/CAD_VOL1_CAP1.pdf Acesso em 12/08/2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção a saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Guia prático do cuidador. Série A. Normas e manuais técnicos. Brasília, DF. 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf Acesso em 12/08/2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso. Série E. Legislação de saúde. 2 ed. rev. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. DF. 2009. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_2ed.pdf Acesso em 12/08/2013.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CONTRATADOS

CARGO: Assistente Social

As competências específicas dos Assistentes Sociais abrangem:

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Elaboração em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com visitas a reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando:
 1. Possibilidade de reintegração familiar;
 2. Necessidade de aplicação de novas medidas, ou
 3. Quando esgotados dos recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção. Preparação da criança/adolescente para desligamento (em parceria com o cuidador/educador de referência);Mediação, em parceria com o cuidador/educador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;

- Realização de visitas domiciliares às famílias, quando necessário;
- Abordagens individuais, familiares ou grupais na perspectiva de atendimento às necessidades básicas e acesso aos direitos, bens e equipamentos públicos. Essa dimensão não deve se orientar pelo atendimento psicoterapêutico a indivíduos e famílias (próprio da psicologia), mas sim à potencialização da orientação social com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais;
- Realização de estudos e pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida dos usuários e seus familiares que subsidiem a garantia de direitos socioassistenciais;
- Estimular estudos sistemáticos com a equipe, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
- Contribuir para viabilizar a participação dos(as) usuários(as) no processo de elaboração e avaliação do plano de intervenção;
- Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos sócio-assistenciais e sobre o dever do estado de garantir sua implementação;
- Realizar visitas, laudos, informações e pareceres em conformidade com os casos em análise na perspectiva de fornecer elementos necessários para garantia de direitos;
- Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais dos usuários e seus familiares;
- Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos de acordo com as necessidades da intervenção;

- Organizar e coordenar seminários, campanhas educativas e eventos para debater e formular estratégias coletivas de combate a violação de direitos;
- Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos (as) usuários (as);
- Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos (as) usuários (as);
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

CARGO: Psicólogo

As competências específicas dos Psicólogos abrangem:

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado.
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, de Laudo Psicológico Individual e/ou Familiar, considerando a problemática de cada um;

- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias, quando necessário;
- Proporcionar atendimento ao demandante e suas famílias, Propiciando uma escuta atenta, qualificada, favorecendo a empatia e oportunizando a emergência de significados ocultos ou inconscientes.
- Criar um ambiente favorável ao resgate da autoestima, à reconstrução de reações afetivas, à reconstrução de significados acerca da violência, da compreensão, da vivência Familiar, etc.
- Avaliar adequadamente a demanda e indicar a psicoterapia, priorizando a atendimento psicossocial.
- Desenvolver atividades psicossociais individuais e em grupo.
- Criar oficinas temáticas como um dos recursos para trabalhar temas específicos, como direitos humanos, direitos sexuais e reprodutivos, violação de direitos, relações familiares, vínculos afetivos, retorno ao lar e políticas públicas, entre outros.
- Trabalhar na reconstrução de relações e no fortalecimento das possibilidades de continuidade de um desenvolvimento saudável, apesar da violência vivida.
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e

acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

CARGO: Advogado

As competências específicas do Advogado abrangem:

- O advogado deverá reconhecer-se como parte de uma rede de proteção de direitos dos assistidos.
- Acompanhar os assistidos nas audiências junto ao Ministério público, Juizado da Infância e da Juventude, Delegacia de Polícia, ao Instituto Médico legal, quando necessário.
- Representar em juízo ou fora dele os assistidos, acompanhando o andamento de processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo em audiências para defender direitos ou interesses.
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Orientação jurídico-social;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação dos idosos e ou crianças atendidos pelo Programa, apontando:
Possibilidades de reintegração familiar;
Medidas jurídicas a serem adotadas;
Necessidade de aplicação de novas medidas de proteção;
Necessidade de adoção de medidas para responsabilização dos familiares.
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada

da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

CARGO: Cuidador de Idoso

As competências específicas do Cuidador de Idoso abrangem:

- Auxiliar e/ou realizar atenção adequada às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas, dentre as quais constam:

Higiene pessoal – cuidar da limpeza do corpo e da boca e também do vestuário que os idosos usam no dia-a-dia;

Higiene do ambiente – responsabilizando-se pelo espaço reservado ao idoso, geralmente o seu quarto de dormir;

Alimentos – seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimular e auxiliar o idoso na alimentação, e se necessário, preparar os alimentos;

Medicações – dar as medicações que são administradas pela boca e as que devem ser aplicadas à pele, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções;

Atividades Físicas – dar apoio ao idoso em caminhadas, ajudando-o também, em outros exercícios recomendados por profissionais;

Compras – fazer a compra de alimentos, medicamentos e objetos de uso diário, quando esta tarefa tiver sido combinada com a família;

Lazer, trabalho e atividades fora de casa – fazer companhia ao idoso, conversar sobre assuntos do seu interesse, ver televisão,

ajudar em trabalhos manuais, acompanhá-lo a festas, cerimônias religiosas, consultas médicas, exames, idas ao banco, etc.

Estimulação – fazer com que o idoso descubra as coisas que gosta de fazer, que tome decisões, que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado: deve, além disso, apoiar e estimular sua vida social, de modo a que permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a auto-estima; e incentivara comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer; executar outras tarefas correlatas;

- Utilizar comunicação adequada observando as perdas sensoriais no processo de envelhecimento.

- Incentivar a autonomia do idoso nas atividades cotidianas.

- Reconhecer a vulnerabilidade do idoso considerando o processo de envelhecimento e os direitos conforme a Política de Saúde do Idoso.

- Determinar as prioridades de atendimento em situações de emergência e trauma, considerando o ser humano integral.

- Identificar os recursos disponíveis na comunidade, de forma a viabilizar o atendimento de emergência eficaz o mais rápido possível.

- Estimular atividades como: música, dança, atividade manual, passeio e atividades físicas, dentro da capacidade individual e as preferências de cada idoso.

- Acompanhar o idoso nas atividades físicas conforme orientação de profissional.

- Respeitar a religião e/ou credo do idoso.

- Observar o sono e o repouso dependendo da necessidade de cada idoso.

- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DO EDITAL Nº. 005/2015**

A Prefeitura Municipal de Tenente Portela, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária para Emprego Público de Advogado, Assistente Social, Psicólogo e Cuidador de idoso. As inscrições poderão ser realizadas junto ao Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, no período de 18 de fevereiro, no horário das 13h00min às 17h00min, 19 e 20 de fevereiro de 2015, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. O Edital na íntegra encontra-se afixado no Mural de Publicações Oficiais, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site www.tenenteportela.res.gov.br, nas publicações oficiais-concursos editais.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 13 de fevereiro de 2015.

ELIDO JOÃO BALESTRIN
Prefeito Municipal de Tenente Portela